PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiai do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Portaria nº 059/2009

O Prefeito Municipal de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a essencialidade e complexidade dos serviços no setor de Licitações, Compras e Contratos, exigindo esforços e dedicação desmedidos dos servidores do setor;

CONSIDERANDO a carência de pessoal capacitado no quadro de servidores com conhecimento específico nos setores de compras, contratos e licitações e a impossibilidade de contratação, senão através de concurso público, quanto ao qual demandará considerável tempo até a homologação de seu resultado;

CONSIDERANDO a capacitação técnica, habilitação e credenciamento para as funções de pregoeiros nas licitações modalidade PREGÃO, sem outros servidores no quadro para desempenhar tais atividades;

RESOLVE

Colocar em regime de dedicação integral nos termos do Art. 81, caput, e § 1°, da Lei Municipal n° 90/97, de 20/03/1997, com adicional de cem por cento (100%) do nível de seus respectivos vencimentos, os servidores efetivos: Odair Rosildo Farinha, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS n° 21655 Série 00012PR e Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS n° 09976 Série 00010PR, os quais possuem amplos conhecimentos e notável experiência nos setores de compras, contratos e licitações, além de únicos capacitados, habilitados e credenciados como pregoeiros municipais, realocando-os das fiunções designadas nas portarias 032/2006, de 29.03.2006 e 018/2009, de 02.01.2009, respectivamente, para exercerem, a partir de 01.02.2009, supervisionamento, acompanhamento, orientação e assessoramento junto à Divisão de Compras e Licitações, Comissão de Licitações, Elaboração de Contratos Administrativos e Atos de Publicidade, para que todos os atos no setor transcorram com a necessária lisura e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiai do Sul - Pr., em 11 de fevereiro de 2009.

Marcio Leandro da Silva Prefeito Municipal

> PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE